



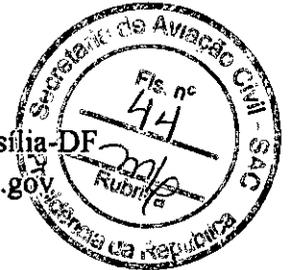
00055.001039/2011-70

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**

Secretaria-Executiva

SCES - Trecho 2 - Lote 22 - 1º Andar - CCBB - 70200-002 - Brasília-DF

Telefone: (61) 3313-7026 - secretaria.executiva@aviacaocivil.gov.br



Ofício nº 168/SE/SAC-PR

Brasília, 5 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

Ten Brig Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO

Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo

Av. General Justo, 160 - Centro

20021-130 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Exploração de aeródromo civil público por meio de autorização.

Anexo: Cópia integral do Processo nº 00055.001039/2011-70

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, participamos a Vossa Excelência que encontra-se em análise nesta Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR) o processo sob o nº 00055.001039/2011-70, que trata de pleito de outorga para exploração por meio de autorização do aeródromo Aeroclube de João Pessoa (SNJO), situado no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba.
2. Por oportuno, convém mencionar que cabe a esta Secretaria de Aviação Civil, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, aprovar os planos de outorgas de aeródromos públicos, ouvida a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).
3. Conforme previsto no § 2º do Art. 3º do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, recebido o requerimento, esta Secretaria consultará o Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica sobre a viabilidade da autorização do respectivo aeródromo civil público.
4. Face o exposto e em atendimento ao disposto no referido Decreto, esta SAC-PR vem por meio deste consultar Vossa Excelência sobre a viabilidade da autorização ora em análise.
5. Por fim, aproveito a oportunidade para colocar esta Secretaria à disposição no intuito de dirimir quaisquer dúvidas a respeito do assunto.

Atenciosamente,


GUILHERME WALDER MORA RAMALHO
Secretário Executivo da
Secretaria de Aviação Civil da
Presidência da República